MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 01/2025
Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Da Terra à Mesa Brasil

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), torna pública a retificação nº 01 de dispositivos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Da Terra à Mesa Brasil. A seguir, estão apresentados os dispositivos retificados:

1. ITEM 7.5.3, NO QUADRO 2 – PRIMEIRA FASE DA ANÁLISE: ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL (PÁGINA 12):

O item 3, do Quadro 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A proposta aplica **até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** por UF situada nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste e **até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** quando a UF estiver situada na Região Norte."

2. ITEM 9.5 (PÁGINA 24):

Passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor de cada proposta será de no mínimo R$ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e no máximo **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, conforme disposto no Quadro 1 – Parâmetros financeiros por proposta e por UFPA, do Anexo I – Diretrizes para Elaboração da Proposta."

3. ANEXO I. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1) O item 4. Especificação do uso dos recursos, no quarto parágrafo – passa a vigorar com a seguinte redação (página 32):

"Nos casos em que a proposta contemple ações em mais de uma Unidade da Federação (UF), o valor dos recursos previstos para execução em cada UF deverá respeitar os seguintes limites:

• **Até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** por UF situada nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste;

• **Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** por UF situada na Região Norte."

3.2) O item 11.1 – Eixo 1: Estruturação produtiva, segundo parágrafo – passa a vigorar com a seguinte redação (página 38):

“A estruturação produtiva deverá considerar **sete** linhas temáticas de atuação, sendo quatro principais e **três** transversais, conforme definido abaixo e sintetizado no Quadro 3:”

3.3) No item Eixo 11.1: Estruturação Produtiva, Quadro 3 (página 39): o título da linha temática transversal “Máquinas, equipamentos e implementos apropriados”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Máquinas, equipamentos e implementos apropriados **e conectividade no campo**”.

A Descrição dessa linha temática passa a vigorar com a seguinte redação:

“Apoio à aquisição e uso de tecnologias adaptadas à agricultura familiar para ampliar a capacidade produtiva com sustentabilidade **e auxiliar o acesso às plataformas digitais no meio rural**”.

3.5) No item 11.1.1 – Linhas temáticas Principais, no tópico D) Linha temática: produção Animal agroecológica, no 3º parágrafo (página 42), inserção da seguinte meta:

“Melhoramento genético através de transferências de embriões”

3.6) No item 11.1.2 – Linhas Transversais, no 4º parágrafo (página 43), passa a vigorar a seguinte redação:

“Consideram-se três as linhas transversais, a saber: manejo agroecológico de solo e água; máquinas, equipamentos e implementos apropriados **e conectividade no campo**; e quintais produtivos agroecológicos”.

3.7) No item 11.1.2 – Linhas Transversais, no tópico “B” (página 44), passa a vigorar:

“Máquinas, equipamentos e implementos apropriados”, alterar para: “Máquinas, equipamentos e implementos apropriados **e conectividade no campo**”

3.8) No item 11.1.2 – Linhas Transversais, no tópico “B” (página 44):

“A inclusão da temática **Conectividade no Campo** ao tema transversal de “Máquinas, equipamentos e implementos apropriados” responde a uma demanda de comunidades rurais da agricultura familiar ao acesso às tecnologias digitais e à informação contribuindo para a redução dos desertos digitais brasileiros. A conectividade no campo é condição essencial para que agricultoras e agricultores acessem ao sinal de internet, bem como a plataformas como ambientes virtuais de capacitação técnica, como o ATER Digital, além de sistemas de cadastramento e comercialização de produtos voltados a mercados institucionais e privados.

Ao ampliar o acesso à internet e à inclusão digital, o Edital contribui para o fortalecimento das capacidades locais, a autonomia dos (as) sujeitos (as) do campo e a dinamização dos circuitos curtos de produção e consumo, promovendo a transição agroecológica e a valorização da sociobiodiversidade. Vale ressaltar que a escolha de metas e/ou ações que incluam a temática de conectividade no campo deve estar obrigatoriamente vinculada ao tema principal escolhido para a proposta. Será permitido o uso de até R$ 1.200,00 reais por família do eixo de estruturação

produtiva para investimentos em itens de conectividade no campo”.

No item 11.1.2 – Linhas Transversais, no tópico “B” (página 44), inserção de mais um exemplo de ações possíveis:

•Aquisição de equipamentos - como celulares, antenas de internet rural e internet via rádio, entre outros - visando ampliar a conectividade e reduzir áreas de deserto digital no campo.

VANDERLEY ZIGER
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 21/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **42685565** e o código CRC **F60E3BCE**.

Referência: Processo nº 55000.007183/2025-42	**SEI nº:** 42685565